



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3665

Macapá, 14 de abril de 1982 – 4ª-Feira

Governador do Território
Cmt. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0736 de 31 de março de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00521/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALBERTO GOMES, matrícula nº 2.079.711, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807.B, Classe "B", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-18, da classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0749 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº

11/26128/82-SEPS,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MILTON DE SOUZA CORREA, matrícula nº 1.962.513, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-30, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0750 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/11761/82-SEFIN,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL JUVENAL FURTADO, matrícula nº 2.258.218, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-22 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0751 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, ítem I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA MIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 22, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0752 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o 1º Ten. IE THADEU HORÁCIO BESA MAIA, da função de Representante do Exército Brasileiro, junto ao Conselho Territorial de Trânsito - CONTETRAN, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0753 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cap. Inf. PAULO VASCONCELLOS DOS SANTOS, para exercer as funções de Representante do Exército Brasileiro, junto ao Conselho Territorial de Trânsito-CONTETRAN, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0754 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de
coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras
cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor BENEDITO DOS SANTOS VIANA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101.A, Classe "A", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Auditoria, para a Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 / 82
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os senhores associados deste Sindicato, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de abril de 1982, (DOMINGO), às 08:30 em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados e, às 09:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em nossa sede social, sítio a Avenida Mendonça Júnior, 268, nesta cidade de Macapá, com a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- Autorização para a Diretoria do Sindicato Pleitear um financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, recursos originários do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, para aquisição de um ônibus destinado ao transporte dos Arrumadores ao local de trabalho.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 08 de abril de 1982.

MANOEL MERCÊS DA COSTA
Presidente

NOTA

Pede-se a pessoa que encontrou em via pública um Bloco de Nota Fiscal de nº 0198, 0199 a 0200 e com cinco vias respectivamente, da Firma DOCIDES C. NASCIMENTO, favor entregar a Rua Jovino Dinoá, 3485 - bairro do Beirão.

Macapá, 12.04.82

DOCIDES C. NASCIMENTO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - C E A
C. C. G.(M.F.) 05.965.546/0001-09
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Em cumprimento do Artigo 124, da Lei nº 6.404, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a comparecerem a reunião conjunta das Assembléias, Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Exame da Manifestação do Conselho de Administração;

c) Aprovação da manifestação monetária do Capital Social;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

- Alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 26 de março de 1982.

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA
= Presidente =

PROCURADORIA GERAL

T E R M O A D I T I V O

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/78-SOAC/NSP/SEC CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA FINS DE APOIO RECÍPROCO E ATUAÇÃO INTEGRADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Engenheiro MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO, daqui em diante denominado PMMz, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, consoante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira : O GOVERNO repassará à PMMz a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), objetivando a execução do Projeto "CASULO", alocados com o fundo do CONVENIO S/Nº/ 1981/FLBS, com vigência até 15 de junho de 1982, Programa DSS/Atividade 2010-FLBA/AP, Elemento de Despesa 4.1.2.0.00, conforme Notas de Empenhos nºs 1, no valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) e 2, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), todos de 1º de fevereiro de 1982.

Cláusula Segunda : A verba repassada à PMMz pelo GOVERNO será gasta da seguinte forma:

- Cr\$ 160.000,00 com gêneros alimentícios;
- Cr\$ 60.000,00 com material didático; e,
- Cr\$ 20.000,00 com material permanente.

Cláusula Terceira: O presente CONVENIO terá vigência até o dia 15 de junho de 1982.

Cláusula Quarta: A PMMz terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, terminado o prazo de vigência do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVENIO.

E, para validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 1º de fevereiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= GOVERNADOR =

MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO
= P M M z =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

T E R M O A D I T I V O

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/81 - PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste

ato representado pelo seu Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, representado neste ato pelo seu Prefeito Engenheiro MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, daqui em diante denominada PREFEITURA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao CONVÊNIO nº 007/81-PROG, consoante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA: - Fica revigorado e prorrogado a vigência do CONVÊNIO até o dia 31 de dezembro de 1982.

Cláusula Segunda: - Repassar a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas com o CONVÊNIO, alocados à Rendas Diversas - RI - Programa 10583231.644, Elemento de Despesa 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 301, de 05 de abril de 1982.

Cláusula Terceira: - Permanece inalterada as demais cláusulas do CONVÊNIO.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 06 de abril de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
= Prefeito =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONVENIO Nº 023/82-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA O REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A COBERTURA DE INDENIZAÇÃO JUDICIAL.

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, representada pelo seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi elaborado com respaldo no que preceitua o art. 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e autorização do Exmº. Sr. Governador do T.F. do Amapá, na Exposição de Motivos nº 01/82-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo deste CONVÊNIO é o repasse de recursos destinados a cobrir as despesas com a Indenização Judicial a que foi condenada e PREFEITURA por Sentença prolatada no Processo nº 372/76-Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Transferir à PREFEITURA os recursos na ordem de Cr\$: 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) para atender o objetivo constante na Cláusula Segunda deste instrumento.

b) Proceder através da Secretaria de Finanças-SEFIN o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução financeira do presente CONVÊNIO.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar a execução financeira prevista na Cláusula Segunda deste CONVÊNIO.

b) Prestar contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: A despesa decorrente da assinatura deste CONVÊNIO no

valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) correrão à conta de Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa - 03070212.499, Categoria Econômica 3.2.9.1.00, conforme Nota de Empenho nº 1391, emitida em 01 de abril de 1982.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos será efetuado de uma só vez, após assinatura deste instrumento pela partes, mediante solicitação à Secretaria de Finanças - SEFIN - que também fará a entrega da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a PREFEITURA receber por força deste CONVÊNIO serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada exclusivamente através de cheque nominativo pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá a vigência de noventa (90) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas ao Governo, através da Secretaria de Finanças - SEFIN - trinta (30) dias após o término deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: As partes contratantes e legem o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem assim de acordo, as partes convenientes ratificam o presente Convênio, firmando-o com suas assinaturas em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo arroladas.

Macapá, 02 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

CONVENIO Nº 021 / 82 - PROG

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTANTES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MACAPÁ E SANTANA, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO Nº 079/82-CSP/SOSP.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, firmam o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo no item XVII, do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: O objetivo do presente CONVÊNIO é o repasse de recursos destinados a cobrir despesas com a execução de obras de pavimentação constantes do Plano de Desenvolvimento Urbano de Macapá e Santana, conforme Plano de Aplicação nº 079/82-CSP/SOSP que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

I - DO GOVERNO:

a) Para atender o objetivo previsto na Cláusula Segunda deste instrumento, o GOVERNO libera a importância de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

b) Através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste CONVENIO.

II - DA PREFEITURA:

a) Executar as atividades previstas neste CONVENIO

b) Prever as despesas para as atividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste CONVENIO.

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários, para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços resultantes deste CONVENIO.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: Os recursos para fazerem frente as despesas do presente CONVENIO, na ordem de Cr\$: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) constarão de duas (02) Notas de Empenho assim discriminadas:

1º) Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL, Programa, 10583231.644, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 22, emitida em 17.03.82, no valor de Cr\$: 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

2º) Unidade Orçamentária FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Programa 10583231.644, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 1.063, emitida em 17.03.82, no valor de Cr\$: 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único: O repasse dos recursos será efetuado de uma só vez, após a publicação deste instrumento, no Diário Oficial desta Unidade Federativa, mediante solicitação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a entrega será efetuada pela Secretaria de Finanças - SEFIN -.

Cláusula Quinta - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a PREFEITURA receber por força deste CONVENIO, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada exclusivamente através de cheques nominativos pela PREFEITURA.

Cláusula Sexta - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças, trinta (30) dias após o término deste CONVENIO.

ria de Finanças, trinta (30) dias após o término deste CONVENIO.

Cláusula Sétima - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Oitava - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância dos convenientes, este CONVENIO poderá ser modificado através de TERMO ADITIVO ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Único: No caso de rescisão ficará a PREFEITURA obrigada a comprovar até trinta (30) dias a contar da data de rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do GOVERNO, por força deste CONVENIO.

Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA: O presente CONVENIO terá a vigência de doze (12) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas na execução deste CONVENIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes convenientes ratificam o presente CONVENIO, firmando-o com suas assinaturas em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 26 de março de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
= GOVERNADOR =

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
= PREFEITO =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 079/82 - CSP / SOSP

REF. AO PROCESSO Nº 1/00266/82

A P R O V O
Engº. JOAQUIM DE VILHENA
NETO
Chefe do GAB-SOSP

OBRA OU SERVIÇOS: Implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Macapá e Santana
LOCALIZAÇÃO : Macapá e Santana-AP

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (PMM) para cobrir despesas ao Convênio a ser celebrado entre o GTFA/PMM, visando a execução de obras de pavimentação constantes do Plano de Desenvolvimento Urbano de Macapá e Santana Autorizado pelo Exmº. Sr. Governador do TFA em 10/03/82 às fls. 11 do Processo nº 1/00266/82.....	45.000.000,00	A EMPENHAR: Cr\$-45.000.000,00 - sendo Cr\$-15.000.000,00 à conta dos recursos oriundos do FPEDPT e Cr\$-30.000.000,00 à conta dos recursos oriundos do Fundo Especial-Projeto/Atividade: 10583231.644 Desenvolvimento de Áreas Urbanas Sub-Projeto: Implantação do PDU de Macapá e Vila Maia - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.
T O T A L.....Cr\$		45.000.000,00	IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA QUANTIA DE Cr\$-45.000.000,00(QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Macapá, 16 de março de 1.982

AROLDI THADEU DA COSTA SOUZA
CPF-008 001 042 - 34
CSP/SOSP

Engº. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS
Chefe do CSP/SOSP

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA
C.G.C. 05.976.311/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA
ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

O estabelecimento de modificações na estrutura tarifária, cuja execução foi posta em prática a partir do mês de abril, e a majoração das tarifas, autorizadas pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP, nesse mesmo mês e, posteriormente, nos meses de julho e novembro que chegaram ao final do exercício com aumento de 112,5% introduziram um novo alento nas arrecadações da empresa.

Ao mesmo tempo, o Governo do Território, na condição de acionista controlador da sociedade, voltou a não faltar com a sua costumeira contribuição financeira. No decorrer do exercício, ele repassou à Companhia subsídios que percentualmente se elevam a 137% se comparados com os que foram transferidos no ano de 1980.

Outro dado importante registrado no exercício foi o aumento do Capital Social da empresa, que cresceu Cr\$ 31.676.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros). Com isso, o patrimônio da instituição chegou à quantia de Cr\$ 132.976.000,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Contou ainda a Companhia, no exercício, com recursos originados do financiamento BNH-FAE-GTFA, com os quais iniciou a ampliação dos serviços de abastecimento de água de Macapá e Fazendinha-Santana.

Outros aspectos da atividade econômico-financeira, são mostrados a seguir:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A empresa iniciou as atividades do exercício com o orçamento previsto da ordem de Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros).

Verificada, após, a sua insuficiência para atender as necessidades programadas, a administração da Companhia, no mês de setembro, solicitou à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em Brasília, via Ministério do Interior, fosse ele alterado na sua importância.

O pleito da empresa, devidamente justificado, foi atendido, tendo o Senhor Presidente da República, no despacho exarado em Exposição de Motivos da Secretaria de Planejamento, autorizado fosse processada a alteração, nos termos solicitados.

O orçamento da sociedade, para o exercício de 1981 elevou-se, a partir da decisão presidencial para Cr\$ 358.400.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Essa quantia, pode-se assegurar, faz parecer, em relação ao valor do orçamento do exercício de 1980 (Cr\$-47.000.000,00 - Quarenta e sete milhões de cruzeiros), um significativo percentual de aumento de 796%.

No que diz respeito à execução orçamentária, a Companhia, em face de fatores diversos aplicou Cr\$ 269.700.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), deixando, conseqüentemente, de movimentar, por força de reprogramação de projetos, valor igual a Cr\$ 88.700.000,00 (oitenta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros).

ORIGEM DOS RECURSOS

São duas as fontes de recursos financeiros que alimentam as necessidades da Companhia - suas próprias rendas, que surgem como conseqüência dos serviços que presta à população, e a verba-auxílio, que anualmente o Governo repassa à empresa.

No decorrer do exercício, a primeira dessas fontes produziu Cr\$ 68.053.138,99 (sessenta e oito milhões, cinquenta e três mil, cento e trinta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos). A segunda, contri-

bui com Cr\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Há que se aludir ainda a quantia de Cr\$ 188.752.702,56 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), movimentados pela CAESA, na condição de administradora de obras de saneamento básico.

Desse total, a parcela de Cr\$ 75.599.194,85 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) refere-se a convênios celebrados pela empresa com o Governo amapaense. Os restantes Cr\$ 113.153.507,71 (cento e treze milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sete cruzeiros e setenta e um centavos) são oriundos dos cofres do BNH - Banco Nacional de Habitação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Dos recursos aplicados no transcorrer do exercício, o sistema administrativo da empresa consumiu a importância de Cr\$ 34.190.716,09 (trinta e quatro milhões, cento e noventa mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e nove centavos). Em outras palavras: 39% do total das receitas operacionais.

Com a operação e manutenção dos sistemas industriais foram dispendidos Cr\$ 43.037.688,65 (quarenta e três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

As despesas gerais exigiram uma aplicação de recursos da ordem de Cr\$ 5.234.924,13 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e treze centavos).

Nos itens Despesas Tributáveis e Despesas Comerciais, os gastos chegaram, no primeiro caso, aos Cr\$ 52.298,87 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) - bem menos que o exercício anterior, quando se registraram Cr\$ 94.328,87 -, e, no segundo, Cr\$ 5.023.787,14 (cinco milhões, vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quatorze centavos) - bem mais que no ano de 1981, já que aí essas despesas não passaram dos Cr\$ 783.679,09.

Reunindo esses valores aplicados, chega-se ao total de Cr\$ 87.539.414,88 (oitenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e oito centavos).

INVESTIMENTOS

O programa de investimentos da empresa, em instalações, obras, equipamentos, móveis e utensílios, foi, em 1981, muito mais amplo se posto em paralelo com o do exercício anterior.

Em 1981, as aplicações alcançaram a soma de Cr\$ 85.500.600,34 (oitenta e cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos cruzeiros e trinta e quatro centavos), enquanto que em 1980 elas não ultrapassaram a quantia de Cr\$ 359.014,34.

Os investimentos realizados pela CAESA, durante o exercício, podem ser assim retratados:

EDIFÍCIOS	1.764.766,33
Realizações	
BENS DE USO GERAL	5.432.280,00
Sistema de Abastecimento de Água	
CIDADE DE MACAPÁ	73.907.868,24
SANTANA/FAZENDINHA	4.395.685,77
	<u>78.303.554,01</u>
T O T A L	85.500.600,34

ATIVO REAL E PASSIVO REAL

A análise dos Resultados, feita à luz dos registros inseridos no Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1981, indicou que o Patrimônio Líquido da sociedade é, nessa data, de Cr\$ 258.132.326,29 (duzentos e cinquenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e nove centavos) - ou 62,53% do Ativo Real.

Pondo os valores em evidência:

	Cr\$	%
CIRCULANTE	77.803.478,39	18,85
PERMANENTE	<u>335.014.357,09</u>	<u>81,15</u>
	<u>412.817.835,48</u>	100

Representação do Passivo
Real:

	Cr\$	%
CIRCULANTE	29.143.145,99	7,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.542.363,20	30,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>258.132.326,29</u>	62,53

GARANTIA DO CAPITAL DE TERCEIROS

O valor das Disponibilidades Imediatas (Cr\$ 19.238.942,67), iguala-se a 4,66% do Ativo Real (412.817.835,48). O Circulante do Passivo (Cr\$ 29.143.145,99) mostra-se igualado aos 7,06% do Passivo Real (Cr\$ 412.817.835,48).

Da relação Ativo Circulante e Passivo Circulante, aflora um índice de 2.67 de liquidez imediata.

AÇÕES

Em 1980, o Capital Social da empresa era de Cr\$101.300.000,00. No exercício de 1981 esse Capital alar-

gou-se consideravelmente, passando para Cr\$132.976.000,00. O aumento verificado, de um exercício para outro, foi de 31,2% ou seja, cresceu Cr\$ 31.676.000,00 (trinta e hum milhões, seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Com isso, o valor nominal de cada ação passa a ser cotado em Cr\$ 2,65 - sessenta e três centavos (Cr\$ 0,63) mais que no exercício anterior.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao se fazer a apuração dos resultados relativos ao exercício, identificou-se, antes de ser processada a correção monetária, a existência de um saldo negativo igual a Cr\$ 106.342,33 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos).

Realizada, porém, a correção monetária, a operação fez surgir a importância de Cr\$ 8.216.812,20 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), que incorporada como receita tornou o resultado positivo: Cr\$ 8.110.469,87 (oito milhões, cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Em decorrência da dedução da provisão para o Imposto de Renda, no valor de Cr\$ 14.154,00, esse resultado viu-se reduzido, ficando, finalmente, em termos definitivos, em Cr\$ 8.096.315,87 (oito milhões, noventa e seis mil, trezentos e quinze cruzeiros e oitenta e sete centavos).

A DIRETORIA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

CGC (MF) 05.976.311/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O			P A S S I V O		
	1981	1980		1981	1980
CIRCULANTE	77.803.478,39	14.939.803,68	CIRCULANTE	29.143.145,99	16.200.222,92
DISPONIVEL	19.238.924,67	2.353.425,13	Fornecedores	3.755.324,35	3.226.026,94
Caixa	79.153,46	39.323,37	Empréstimos Bancários	-	4.000.000,00
Bancos-Conta Movimento	5.540.850,80	414.566,96	Contas a Receber	9.989.228,63	3.117.641,49
Bancos-Conta Vinculada	9.680.440,15	1.899.534,80	Contribuições Sociais a Recolher	4.553.203,22	1.291.293,99
Bancos-Conta Vinculada à Obras	3.938.480,26	-			
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	58.564.553,72	12.586.378,55	Dividendos a Pagar	3.809,16	3.836,34
Contas a Receber - Consumidores	13.299.453,64	3.827.664,74	Outras Obrigações a Pagar	298.143,44	103.322,44
Menos: Prov. P/ Devedores Duvidosos	(398.983,61)	(114.829,94)	Provisão P/ Imposto de Renda	14.154,00	-
Devedores Diversos	19.724.572,64	11.224,19	Credores Diversos	10.529.283,19	4.458.101,72
Estoques, ao Custo Almoarifado	25.929.511,05	8.862.319,56	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	125.542.363,20	-
Material em Trânsito	10.000,00	-	Créditos P/ Aumento de Capital	125.542.363,20	-
PERMANENTE	335.014.357,09	129.055.040,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.132.326,29	127.794.620,81
INVESTIMENTOS	95.830,94	49.000,95	Capital Social	132.976.000,00	101.300.000,00
Aplicações em Outras Empresas	95.830,94	49.000,95	Reserva de Capital	127.200.527,62	31.679.052,20
IMOBILIZADO	334.918.526,15	129.006.039,10	Reservas de Lucros	1.139.400,52	582.606,30
Imobilizações Técnicas			Outras Reservas	5.912,86	3.023,40
Custo Corrigido	281.080.114,93	139.319.435,42	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(3.189.514,71)	(5.770.061,09)
Menos: Depreciações Acumuladas	(33.956.242,62)	(10.633.396,32)			
Imobilizações em Curso	87.794.653,84	320.000,00			
	<u>412.817.835,48</u>	<u>143.994.843,73</u>		<u>412.817.835,48</u>	<u>143.994.843,73</u>

Macapá, 31 de dezembro de 1981.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor-Presidente
CPF-007968912-49

NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
Diretor Administrativo
CPF-033170642-34

AMILTON LOBATO COUTINHO
Diretor-Técnico
CPF-012320882-34

NILSON MARQUES PEREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-PA2959-CPF-004644142-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.81

COMPONENTES	1 9 8 1	1 9 8 0
RECEITAS OPERACIONAIS	<u>96.590.025,76</u>	<u>35.267.057,05</u>
DIRETAS DO SERVIÇO	<u>56.323.533,03</u>	<u>23.267.057,05</u>
Tarifa de Água	50.173.616,87	20.344.487,02
Serviço de Esgoto	6.149.916,16	2.922.570,03
INDIRETAS DO SERVIÇO	<u>40.266.492,73</u>	<u>12.000.000,00</u>
Taxas de Serviços	4.130.106,53	-
Subvenções p/ Custeios	29.500.000,00	12.000.000,00
Transferências do Tesouro Nacional	2.315.943,89	-
Outras Receitas Indiretas	4.320.442,31	-
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>92.424.557,19</u>	<u>43.576.459,01</u>
Operação e Manutenção	<u>43.037.688,65</u>	<u>19.540.503,98</u>
Despesas Administrativas	34.190.716,09	20.517.271,10
Despesas Comerciais	5.023.787,14	-
Despesas Financeiras	-	783.679,09
Despesas Tributárias	52.298,87	94.328,87
Depreciações	9.833.495,69	2.607.165,69
Provisão p/Devedores Duvidosos	<u>286.570,75</u>	<u>33.510,28</u>
Resultado Operacional	<u>4.165.468,57</u>	<u>(8.309.401,96)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	<u>963.113,23</u>	<u>5.868.346,64</u>
Taxas	-	468.979,07
Receitas Diversas	963.113,23	5.399.367,57
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	<u>5.234.924,13</u>	<u>2.396.542,20</u>
Resultado Antes da Correção Monetária	(106.342,33)	(4.837.597,52)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	<u>8.216.812,20</u>	<u>1.341.897,06</u>
Lucro Antes do Imposto de Renda	8.110.469,87	(6.179.494,58)
Provisão p/ Imposto de Renda	<u>14.154,00</u>	-
Lucro Líquido do Exercício	<u>8.096.315,87</u>	<u>(6.179.494,58)</u>
Lucro P/ Ação	<u>0,16</u>	

Macapá, 31 de dezembro de 1981.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES	NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
Diretor-Presidente CPF-007968912-49	Diretor Administrativo CPF-033170642-34
AMILTON LOBATO COUTINHO	NILSON MARQUES PEREIRA
Diretor-Técnico CPF-012320882-34	Técnico em Contabilidade CRC-PA 2959-CPF-004644142-53

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPONENTES	1981	1980
1. Saldo no Início do Exercício	(5.770.061,09)	271.551,71
2. (+) Ajuste do Exercício Anterior	(908,66)	-
3. Saldo Inicial Ajustado	(5.770.969,75)	271.551,71
4. Correção Monetária do Saldo Inicial	(5.514.860,83)	137.881,78
5. Saldo Ajustado e Corrigido	(11.285.830,58)	409.433,49
6. Lucro Líquido do Exercício	8.096.315,87	(6.179.494,58)
7. Saldo no Encerramento do Exercício	<u>(3.189.514,71)</u>	<u>(5.770.061,09)</u>

Macapá, 31 de dezembro de 1981

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
 Diretor Presidente Diretor Administrativo
 CPF - 007968912-49 CPF - 033170642-34

AMILTON LOBATO COUTINHO NILSON MARQUES PEREIRA
 Diretor-Técnico Técnico em Contabilidade
 CPF - 012320882-34 CRC-PA 2959-CPF-004644142-53

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

COMPONENTES	1981	1980
1. ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 Lucro ou Prejuízo do Exercício	8.096.315,87	(6.179.494,58)
1.2 Depreciações Debitadas no Exercício	9.833.495,69	5.614.612,23
1.3 Créditos p/Integralização de Aumento de Capital	125.542.363,20	-
1.4 Contribuições para Reservas		
Reserva de Capital	74.141,00	31.677.090,85
Reserva de Lucros	-	196.199,90
Outras Reservas	-	138.899,94
1.5 Redução de Imobilizações em Curso	20.000,00	103.441,63
1.6 Baixa de Bens do Imobilizado	72.757,08	-
1.7 Realização do Capital Social	-	68.622.000,00
TOTAL DAS ORIGENS:-	143.639.072,84	100.172.749,97
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 Adições ao Custo das Imobilizações Técnicas e das Obras em Andamento	85.500.600,34	86.392.822,28
2.2 Saldo Líquido da Correção Monetária	8.216.812,20	-
2.3 Ajuste do Exercício Anterior	908,66	-
2.4 Redução de Reservas no Exercício	-	16.062.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES:-	93.718.321,20	102.454.822,28
3. AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)	49.920.751,64	(2.282.072,31)

4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	14.939.803,68	77.803.478,39	62.863.674,71
PASSIVO CIRCULANTE	16.200.222,92	29.143.145,99	12.942.923,07
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.260.419,24	48.660.332,40	49.920.751,64

Macapá, 31 de dezembro de 1981.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
 Diretor-Presidente Diretor Administrativo
 CPF-007968912-49 CPF-033170642-34

AMILTON LOBATO COUTINHO NILSON MARQUES PEREIRA
 Diretor-Técnico Técnico em Contabilidade
 CPF-012320882-34 CRC-PA 2959-CPF-004644142-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.81

NOTA 1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e Decreto-Lei nº 1.598/77.

Os mais importantes princípios e critérios de ava -

liação dos elementos patrimoniais adotados pela empresa — cursos oriundos da Correção Monetária do Capital, passando de Cr\$-101.300.000,00 (cento e um milhões e trezentos mil cruzeiros), para Cr\$-132.976.000,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

a) Regime de Escrituração:

É adotado o regime de competência para os registros das mutações dos elementos patrimoniais ocorridos durante o exercício. São reconhecidas as receitas e despesas no momento em que são incorridas, independente de seu recebimento ou pagamento.

b) Estoques:

Os materiais em Almoxarifado são registrados pelo preço médio de custo.

c) Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários:

Os efeitos inflacionários do exercício sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante a correção monetária procedida em todo o Ativo Permanente e as contas do Patrimônio Líquido, segundo a sistemática estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.598/77, tomando como base as variações mensais dos valores das ORTN's, sendo o resultado líquido desta correção refletido nos resultados do exercício, afetando-o com um saldo credor da ordem de Cr\$ 8.216.812,20, conforme demonstração a seguir:

CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE MENOS	149.393.960,60
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.177.148,40
CORREÇÃO MONETÁRIA LÍQUIDA CREDORA	<u>8.216.812,20</u>

d) As depreciações foram calculadas sobre os valores do Ativo Imobilizado, devidamente corrigidos e com base nas taxas permitidas pela Legislação Fiscal, originando um encargo da ordem de Cr\$ 9.833.495,69, computado diretamente ao resultado do exercício.

e) A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída a razão de 3% sobre o valor das contas a receber, montante este julgado suficiente para cobrir eventuais perdas que poderão ocorrer na realização das mesmas.

NOTA 2. IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição e instalação, acrescido de correção monetária, está representado por:

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Edifício	11.643.834,04	1.337.252,93	10.306.581,11
Móveis e Utensílios	4.295.470,78	2.490.880,83	1.804.589,95
Equipamentos e Ferramentas	1.816.630,98	1.074.794,86	741.836,12
Veículos	11.795.499,49	4.620.810,60	7.174.688,89
Máquinas e Acessórios	7.962.680,86	2.945.186,11	5.017.494,75
Biblioteca	153.628,29	15.362,91	138.265,38
Bens de Natureza Industrial	243.412.370,49	21.471.954,38	221.940.416,11
Obras em Andamento	87.794.653,84	-	87.794.653,84
TOTAIS	368.874.768,77	33.956.242,62	334.918.526,15

NOTA 3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado da empresa é de Cr\$-132.976.000,00 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), representado por 50.148.515 (cinquenta milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e todas com direito a voto.

No decorrer do exercício, o capital foi aumentado em Cr\$-31.676.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros), com a utilização de re-

NOTA 4. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída à razão de 6% sobre o lucro tributário constante do livro de Apuração do Lucro Real.

Macapá, 31 de dezembro de 1981.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Diretor-Presidente
CPF-007968912-49

NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA
Diretor Administrativo
CPF-033170642 - 34

AMILTON LOBATO COUTINHO
Diretor-Técnico
CPF-012320882 - 34

NILSON MARQUES PEREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC-PA-2959-CPF-004644142-53

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORES ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, representado pela totalidade de seus membros efetivos, abaixo assinados, reuniu-se nesta data, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, para examinar as Contas da empresa, relativas ao exercício de 1981.

Constatada a regularidade das operações sociais a través dos exames julgados adequados às circunstâncias e de levantamentos realizados com o objetivo de aferir a posição financeira e os resultados da empresa, o Conselho de Administração manifesta-se favorável à aprovação integral das Contas Gerais em apreço.

Macapá, 25 de março de 1982.

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente CONSAD
CPF - 007.968.912-49

KLEBER MAGALHÃES
Conselheiro
CPF - 001.479.902-20

DOUGLAS LOBATO LOPES
Conselheiro
CPF - 007.909.822-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, reunido ordinariamente nesta data, analisou o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e as Demonstrações Financeiras do exercício e, constatando que refletem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no período, conclui pela regularidade das contas e recomenda sua aprovação pela Assembléia Geral.

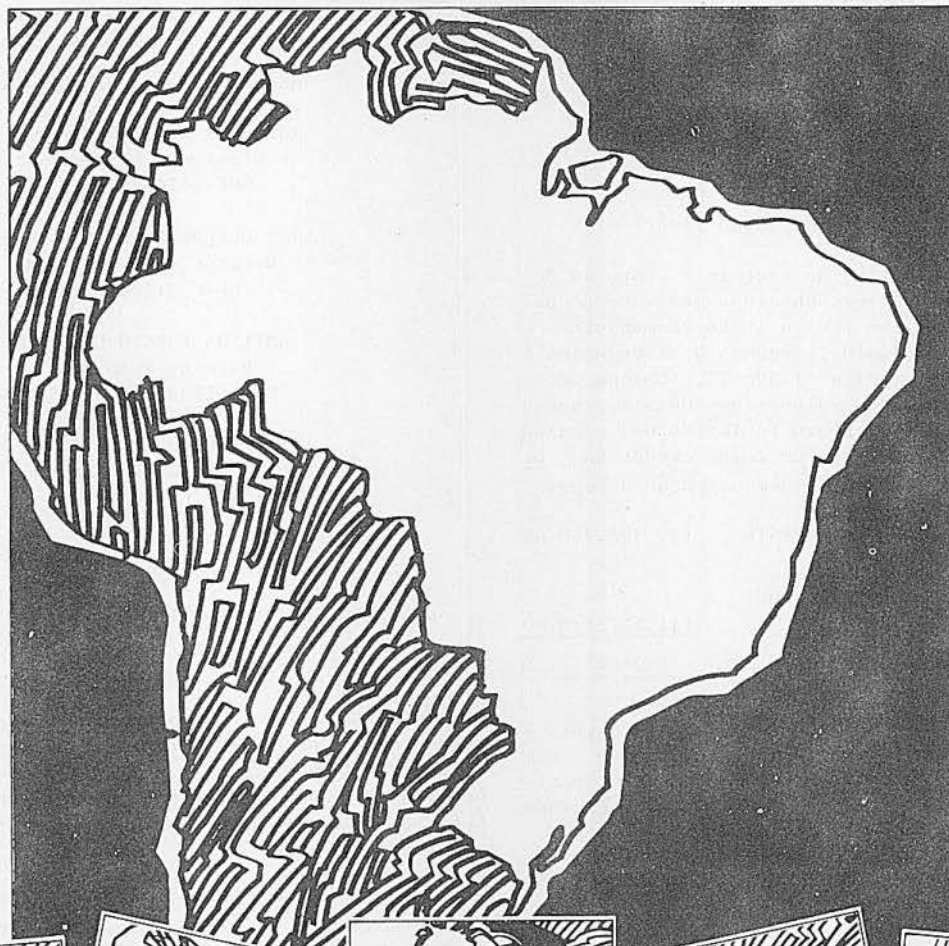
Macapá, 24 de março de 1982.

BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BATISTA ANGLADA
Presidente

FERNANDO SILVA
Membro

RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA
Membro

21 de Abril.



Pedro Álvares Cabral



Raposo Tavares



Joaquim José da Silva Xavier (o Tiradentes)



Duque de Caxias



Barão do Rio Branco

Na Independência do Brasil, Tiradentes surge como o protomártir das lutas do nosso povo pela emancipação política, pela construção de uma nação livre, democrática e soberana.

A terra - o território -

foi a primeira de nossas conquistas. No descobrimento, desbravamento, ocupação, fixação de nossas fronteiras, formação e consolidação do caráter nacional, tivemos Cabral, Raposo Tavares, Tiradentes, Caxias e Rio Branco.

Ontem, como hoje, o

povo brasileiro mantém acesa esta chama de liberdade, de nacionalidade, de afirmação da vocação de um Brasil em que todos tenham oportunidades iguais.

Uma democracia liberal e pluralista.

Eles fizeram a terra; nós plantamos o progresso.